



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### PROJETO DE LEI Nº 062/2023

**ALTERA A LEI Nº.1.127/2014 EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Anexo III da Lei nº. 1.127/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **ANEXO III CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL HIERARQUIZADOS POR NÍVEIS DE VENCIMENTO**

NÍVEL DE VENCIMENTO INICIAL	CARGOS	CLASSE DOS CARGOS PARA PROMOÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO COM PROMOÇÃO
II-A	Motorista Legislativo	I II III	II III IV
VII-C	Auxiliar de Serviços Legislativos	I II III	VII VIII IX
II-A	Agente Legislativo	I II III	II III IV
IV-C	Agente de Compras e Patrimônio	I II III	III IV V
IV-C	Redator de Atas	I II III	III IV V
VI-I	Assistente Legislativo – B	I II III	IV V VI



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003200350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



III-A	Analista de Tecnologia da Informação	I II III	III IV V
X-A	Gestor de Recursos Humanos Analista Contábil	I II III	X XI XII
X-A	Procurador Legislativo	I II III	X XI XII

**Art. 2º** Alterar o Anexo VI da Lei nº. 1.127/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO VI**

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE DOS CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	VAGAS PROMOÇÃO
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	Procurador Legislativo	I	X	01
		II	XI	01
		III	XII	01
	Analista Contábil	I	X	02
		II	XI	02
		III	XII	02
	Gestor de Recursos Humanos	I	X	01
		II	XI	01
		III	XII	01
	Analista de Tecnologia da Informação	I	III	01
		II	IV	01
		III	V	01
<b>NÍVEL MÉDIO</b>	Agente Legislativo	I	II	<b>01</b>
		II	III	<b>01</b>
		III	IV	<b>01</b>
	Agente de Compras e Patrimônio (em extinção)	-	-	-----
		II	IV	-----
		III	V	01
	Redator de Atas (em extinção)	-	-	-----
		II	IV	-----
		III	V	01
			-	-



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003200350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



	Assistente Legislativo – B (em extinção)	-	-	-----
		III	VI	-----
	Motorista Legislativo	I	II	01
		II	III	01
		III	IV	01
<b>NIVEL FUNDAMENTAL</b>	Auxiliar de Serviços Legislativos	I	-	-----
		II	VIII	-----
		III	IX	01

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

**ERIVELTO ULIANA**

Presidente

**MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO**

Vice- Presidente

**MÁRCIO ANTONIO LOPES**

1º Secretário

**ALDI MARIA CALIMAN**

2º Secretária





**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



## **JUSTIFICATIVA**

Em atenção a tramitação do Processo nº 04004/2023-1, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, onde constou-se vícios referentes à erros formais na digitação do projeto de Lei que resultou na Lei nº 1.552/2023, no que tange ao nível de vencimentos dos cargos de Analista de Tecnologia da Informação, Gestor de Recursos Humanos e Analista contábil constate do anexo III, e ainda, nas vagas de promoção do cargo de Agente Legislativo constante do anexo VI.

Esta Casa de Leis, de pronto, vê a necessidade de sanar esse vício formal com a apresentação do presente Projeto de Lei, por esta razão, esperamos contar com o apoio dos demais edis para a aprovação do presente com a consequente adequação da norma.

Venda Nova do Imigrante/ES, 04 (três) de agosto de 2023.

**ERIVELTO ULIANA**

Presidente

**MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO**

Vice-Presidente

**MARCIO ANTONIO LOPES**

1º Secretário

**ALDI MARIA CALIMAN**

2º Secretária



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003200350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.